



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

*Institui o Núcleo de Cooperação
Judiciária no âmbito do Tribunal
Regional do Trabalho da 18ª Região.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, dentre outros, os princípios constitucionais da eficiência da Administração Pública e da razoável duração do processo e seus corolários como da economia e celeridade processuais (CF/88, art^{os} 37 e 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO o dever de cooperação de todos que participam de uma relação processual (CPC, art. 6º);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 350 do CNJ, de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o objeto do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ nº 0010166-23.2020.2.00.000;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I - O Desembargador-Presidente, que será o Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT 18ª Região;

II – O Juiz de Cooperação Judiciária Titular, que o coordenará, e seu suplente;

IV – O Secretário-Geral Judiciário e o Secretário-Geral da Presidência;

Parágrafo único. Atuará como secretário do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT 18ª Região o chefe da Gerência de Assistência Jurídica e Apoio Administrativo da Secretaria-Geral Judiciária, e como seu substituto um dos chefes de setor a ele subordinados.

Art. 2º Fica revogada a TRT 18ª GP/SCJ Nº 016/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

[/tmp/sisdoc/5D81CF9E5C6687E7F8F33CAA8D87955.sisdoc-jb-22_PA_13646-2828 - REFORMULA NÚCLEO DE COOPERAÇÃO BBD.odt/PA_13646-2828 - REFORMULA NÚCLEO DE COOPERAÇÃO BBD.odt](#)

Goiânia, 17 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL